



Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de agosto de 2025 – Edição: 1.468

## Sumário

DECRETOS .....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DIVERSOS .....	4
EXTRATOS.....	4

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de agosto de 2025 – Edição: 1.468

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.442 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

**Dispõe sobre a normatização de regras para a entrada e circulação de micro-ônibus com finalidades turísticas no perímetro urbano de Arraial do Cabo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), em seu art. 24, inciso II, que estabelece a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município no âmbito de sua circunscrição;

**CONSIDERANDO** que os fluxos de pedestres, transporte coletivo, serviços e transporte individual na cidade apresentam características próprias, demandando compatibilização espacial e temporal, levando-se em conta as variáveis relativas à segurança, fluidez, meio ambiente e logística, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e à eficiência do processo produtivo do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 3.506, de 01 de dezembro de 2021, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.342, de 03 de abril de 2025, que atribuiu à Secretaria Municipal de Turismo a competência para regulamentar e fiscalizar o uso do estacionamento destinado aos veículos de turismo do Município;

**CONSIDERANDO** estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana que concluiu que a circulação de micro-ônibus no perímetro urbano vem causando grandes transtornos no trânsito, principalmente nas áreas centrais e históricas do Município, dificultando a mobilidade de moradores e visitantes;

**CONSIDERANDO** que é imperativo desafogar o fluxo de veículos, em especial aqueles que operam com o transporte coletivo de passageiros, excetuando-se os operados pelas empresas concessionárias deste serviço;

**CONSIDERANDO** que o Transporte Coletivo Urbano municipal deve ser planejado de forma integrada, com necessidade de reordenamento e racionalização,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibida a entrada e a circulação, no perímetro urbano do Município, de veículos automotores destinados ao transporte coletivo de passageiros, com finalidades turísticas, caracterizados como utilitários do tipo micro-ônibus.

**Parágrafo único.** Compete à Secretaria Municipal de Turismo a fiscalização e orientação dos referidos veículos, devendo estes dirigir-se diretamente ao Bolsão de Estacionamento Municipal.

**Art. 2º** As infrações às normas deste Decreto sujeitam-se às penalidades legais estabelecidas no art. 187, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** Os casos excepcionais deverão ser submetidos previamente à apreciação da Secretaria Municipal de Turismo, que poderá conceder autorização especial, especificando dia e hora para entrada e circulação do veículo, bem como fixar condições para o seu desempenho.

**Art. 4º** As restrições previstas neste Decreto não se aplicam aos veículos:

I – De socorro e emergência, nos termos do art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 9.503/1997 e àqueles em que seja constatado que servem à prestação excepcional de atendimento de socorro;

II – Oficiais, pertencentes à Administração Pública municipal, estadual ou federal;

III – Que possuam concessão ou autorização para a realização de transporte público de passageiros.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA 7ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMAS

Aos treze (13) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às quinze horas, realizou-se a 7ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na Sede dos Conselhos Vinculados, situada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Participaram da reunião os seguintes conselheiros(as): - Sr. Paulo Cordeiro – Presidente do CMAS; - Sra. Juliana Silva – Conselheira suplente, representante da SMDTRDH; - Sr. Elço Vieira – Conselheiro titular, representante da APAE- Sr. Carlos Henrique – Conselheiro titular, representante da Administração Municipal; - Sra. Melissa Monteiro – Conselheira titular, representante da OAB; - Sra. Ivanira P. Valladão – Conselheira suplente, representante da Igreja Católica;

- Sra. Nataly da Rocha Queiroz – Conselheira titular, representante da Secretaria de Saúde; - Sra. Juliana de Oliveira Kiffer – Representante da sociedade civil (Casa de Oração); - Sra. Joana Motta – Secretária Executiva do CMAS. O Presidente iniciou a assembleia com a leitura da ata da 6ª Assembleia Ordinária, realizada em 09 de junho de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrida em 01 de julho de 2025, também aprovada por unanimidade. Pauta do dia: 1. Homenagem ao Conselheiro Carlúcio; 2. Ata da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

3. Participação da Casa de Oração Pentecostal El Shaddai na composição do CMAS; 4. Solicitação de ampliação do alcance do Cartão Meu Transporte; 5. Proposição do conselheiro Elço sobre o programa Gira Renda Cabista;

6. Assuntos diversos. O Presidente prestou uma homenagem póstuma ao conselheiro Carlúcio, destacando sua trajetória marcada por

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de agosto de 2025 – Edição: 1.468

comprometimento, ética e profundo zelo pela política de assistência social no município. Ressaltou sua incansável dedicação às causas coletivas, bem como a inspiração que transmitia a todos(as) os(as) conselheiros(as) pela sua postura íntegra e sensível às demandas da população cabista. Enalteceu, ainda, os valores cultivados e difundidos por meio do movimento escoteiro, dos quais foi grande incentivador e exemplo de liderança. O Conselho, em reconhecimento à sua relevante contribuição, deliberou pelo agendamento de reunião com os responsáveis da entidade escoteira, com o objetivo de avaliar formas de apoio e continuidade do legado deixado pelo conselheiro, assegurando que sua memória siga inspirando futuras ações em prol da comunidade. Em seguida foi apresentada e aprovada a ata da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, contemplando deliberações, propostas, encaminhamentos e delegação eleita, bem como a participação do Presidente Paulo Cordeiro, da Secretária Executiva Joana Motta e da Sra. Roberta Ferreira e Silva, orientadora social do SCFV, destacando sua atuação junto aos usuários para participar da Conferência Estadual, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2025. Foi deliberado e aprovado por unanimidade. Em seguida foi discutida a participação da Casa de Oração Pentecostal El Shaddai no CMAS e a inscrição da referida entidade. O conselheiro Elço levantou questionamento sobre a necessidade de eleição, e não indicação direta das entidades. A conselheira Melissa sugeriu uma análise detalhada da Lei de Criação e do Regimento Interno do CMAS, visando maior clareza e organização quanto à composição do Conselho. Foi informado à entidade que, após análise, o Conselho entrará em contato para esclarecer como se dará o processo de inclusão da mesma. Foi encaminhada solicitação para que o benefício do programa Meu Transporte contemple também os moradores da Vila Industrial, considerando a necessidade de assegurar o acesso equitativo às políticas públicas. Destacou-se, ainda, a importância de ampliar o trajeto da van social, de forma a atender a população residente na Praia do Pontal e no Foguete, região limítrofe entre Arraial do Cabo e Cabo Frio, que atualmente enfrenta dificuldades de deslocamento. Os(as) conselheiros(as) ressaltaram que a inclusão dessas comunidades no alcance do programa representa um passo fundamental para a promoção da equidade territorial, garantindo que famílias também sejam contempladas pelas ações de proteção social. O Conselho deliberou e aprovou, por unanimidade, o envio de ofício ao setor responsável, solicitando a inclusão das referidas demandas. O conselheiro Elço Vieira apresentou a pauta referente à necessidade de avaliação da inclusão de novos beneficiários no programa Gira Renda Cabista, com vistas a

atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O Conselho deliberou pela solicitação de informações mais detalhadas, como tempo de permanência dos atuais beneficiários, critérios de inclusão e exclusão e quantitativo por bairro, visando a atualização da lista junto ao setor responsável. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Paulo Henrique Sodré Cordeiro  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Juliana da Silva Lopes  
CONSELHEIRA SUPLENTE  
Representando a SMDTRDH

Elço Vieira  
CONSELHEIRO TITULAR  
Representando APAE

Carlos Henrique Távora  
CONSELHEIRO TITULAR  
Representando a Administração

Melissa Monteiro  
CONSELHEIRA TITULAR  
Representando a OAB

Nataly da Rocha Queiroz  
CONSELHEIRA TITULAR  
Representando a Secretaria de saúde

Ivanira P. Valladão  
CONSELHEIRA SUPLENTE  
Representando a Igreja Católica

JOANA MOTTA  
Secretaria Executiva do CMAS

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de agosto de 2025 – Edição: 1.468

## DIVERSOS

### Solicitação de Licença:

**PRAIA GRANDE ARRAIAL LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Renovação da Licença de Operação** para **Renovação da Licença de Operação para Posto de serviço para a prática de revenda de combustível, além do escritório e troca de óleo** no endereço **Rua Rebeche, nº 200, Loja 01, Praia Grande, Arraial do Cabo, RJ. – Proc. 6456/2023.**

*Pedro Henrique de Mello Corrêa*

**Secretário do Ambiente e Saneamento**

**Matrícula nº 66.981**

**Concessão de Licença**

**PRAIA GRANDE ARRAIAL LTDA** torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença de Operação (**LO nº 0003/24**) válida por quatro anos para **Posto de serviço para a prática de revenda de combustível, além do escritório e troca de óleo** no endereço **Rua Rebeche, nº 200, Loja 01, Praia Grande, Arraial do Cabo, RJ – Proc. 6456/2023.**

*Pedro Henrique de Mello Corrêa*

**Secretário do Ambiente e Saneamento**

**Matrícula nº 66.981**

**Concessão de Licença**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Execução de projeto de contenção de encosta e canalização de águas pluviais** no endereço **Travessa José Francisco s/n, Bairro Canaã – Arraial do Cabo/RJ – Proc. 399/2025.**

*Pedro Henrique de Mello Corrêa*

**Secretário do Ambiente e Saneamento**

**Matrícula nº 66.981**

### Convocação / Convite

**O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, CONVOCA/CONVIDA todos os Conselheiros e seus respectivos Suplentes para a Posse do novo pleno (Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo), que se realizará no dia 03 de Setembro de 2025 (quarta-feira), às 09h00, na Câmara Municipal de Vereadores de Arraial do Cabo, localizado na Avenida da Liberdade, S/N – Centro, 28.930-000.**

**Arraial do Cabo, 28 de Agosto de 2025.**

**Cordialmente,**

**Elço Vieira dos Santos**

**Presidente**

**CMS/AC**

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 256/2022

**PROCESSO Nº:** 4552/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** GENSI AGENCIA DE TURISMO E VIAGEM LTDA ME

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 5 (cinco) ônibus, por quilometragem e com motorista.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/08/2025 e findando-se em 12/08/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR**

3.1 – O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), sendo reajustado no mês de referência de 05/2024 a 04/2025, conforme relatório de pesquisa de preços nas fls 489/491.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (5,53%)	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<b>Locação de veículos tipo ÔNIBUS com motorista</b> , capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, fabricação a partir do ano de 2013. <b>Equipamentos obrigatórios e acessórios:</b> Veículo com toailete, acessibilidade, ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontos, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais revestidos com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina – Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	R\$ 11,656474445	R\$ 678.756,51

3.2 O valor do 4º termo aditivo será de **R\$ 678.756,51**

**(seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de agosto de 2025 – Edição: 1.468

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2025</b>	<b>Data de Abertura: 11/09/2025</b> <b>Horário: 10:00h</b> <b>Plataforma eletrônica: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a></b>
---	---

<b>Unidades Contratantes:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
-------------------------------	---

<b>Objeto</b>			
Contratação de empresa especializada para a aquisição permanente de Planetário Móvel, incluindo, garantia, manuais de instrução e assistência técnica.			
<b>Valor estimado</b>			
R\$ 183.963,33 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Visita Técnica/Vistoria</b>	<b>Modo de disputa</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
Não	Não	Aberto	Menor Valor Global
<b>Itens Exclusivos para ME/EPP?</b>	<b>Itens com Cota Reservada para ME/EPP?</b>	<b>Exigência de Amostra?</b>	<b>Participação de Consórcio</b>
Não	Não	Não	Não

<b>Intervalo mínimo de diferença entre lances</b>
R\$ 100,00 (Cem Reais)

<b>Pregoeiro</b>
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)

<b>Fundamento Legal</b>
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

<b>Observações Gerais:</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: <a href="http://www.arraial.rj.gov.br">http://www.arraial.rj.gov.br</a>.</li> <li>Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <a href="http://www.arraial.rj.gov.br">www.arraial.rj.gov.br</a> e <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.</li> </ol>



---

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de agosto de 2025 – Edição: 1.468